


**O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência
no campo da Política Educacional brasileira**


**El debate teórico sobre el federalismo y su influencia
en el ámbito de la Política Educativa brasileña**

**The theoretic debate on federalism and its influence
in the field of Brazilian Education Policy**

Andreza Alves Ferreira*

 <https://orcid.org/0000-0002-3149-8134>

Eliza Bartolozzi Ferreira**

 <https://orcid.org/0000-0002-4100-9875>

Resumo: O objetivo deste artigo é trazer o debate dos teóricos mais reconhecidos que estudam o tema do federalismo como instrumento para compreensão de suas influências nos estudos desenvolvidos no campo da Política Educacional pelos Programas de Pós-Graduação em Educação do Brasil. Trata-se de um estudo do tipo revisão da literatura, estado da arte, estudos de natureza teórica e/ou bibliográfica sobre o federalismo. Concluiu-se que, atualmente, o campo de estudos do federalismo mantém o paradigma (neo)institucionalista como matriz epistemológica, sendo imprescindível para explicar o funcionamento e o resultado das políticas públicas, sobretudo após as inovações que a Constituição Federal de 1988 propôs no desenho federativo brasileiro. Há uma predominância da literatura internacional, especialmente da Ciência Política norte-americana na produção nacional sobre o federalismo, com destaque para as pesquisas que analisam as políticas públicas. Apesar dessa influência, os autores nacionais não só adaptaram a literatura estrangeira para analisar a realidade nacional, mas também buscaram construir modelos interpretativos originais. Isso contribuiu para que esses autores fossem utilizados como referência teórica dos pesquisadores do campo da Política Educacional brasileiro.

Palavras-chave: Federalismo Educacional. Política Educacional. (Neo)institucionalismo. Campo. Metapesquisa.

Resumen: El objetivo de este artículo es traer el debate de los más renombrados teóricos que estudian el tema del federalismo como instrumento para la comprensión de sus influencias en los estudios desarrollados en el campo de la Política Educativa por los Programas de Postgrado en Educación en Brasil. Se trata de un estudio del tipo revisión de la literatura, estado del arte, estudios de naturaleza teórica y/o bibliográfica sobre

* Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professora do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – *campus* Cariacica. *E-mail:* <alvesferreiraandreza@gmail.com>.

** Doutora em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora titular da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). *E-mail:* <eliza.ferreira@ufes.br>.

el federalismo. Se concluyó que, actualmente, el campo de los estudios sobre federalismo mantiene como matriz epistemológica el paradigma (neo)institucionalista, siendo imprescindible para explicar el funcionamiento y los resultados de las políticas públicas, sobre todo después de las innovaciones que la Constitución Federal de 1988 propuso en el diseño federativo brasileño. Hay un predominio de la literatura internacional, especialmente de la Ciencia Política norteamericana, en la producción nacional sobre federalismo, con énfasis en las investigaciones que analizan las políticas públicas. A pesar de esta influencia, los autores nacionales no sólo han adaptado la literatura extranjera para analizar la realidad nacional, sino que también han buscado construir modelos interpretativos originales. Este movimiento ha contribuido a que estos autores sean utilizados como referencia teórica por los investigadores del campo de la Política Educativa brasileños.

Palabras clave: Federalismo Educativo. Política Educativa. (Neo)institucionalismo. Campo. Meta-investigación.

Abstract: The aim of this article is to discuss the most renowned theorists who study the subject of federalism as an instrument for understanding its influences on the studies developed in the field of Education Policy by Graduate Programs in Education in Brazil. This is a literature review, state of the art, studies of a theoretical and/or bibliographical nature on federalism. It was concluded that, currently, the field of federalism studies maintains the (neo)institutionalist paradigm as an epistemological matrix, being essential to explain the functioning and results of public policies, especially after the innovations proposed by the 1988 Federal Constitution in relation to the Brazilian federative design. There is a predominance of international literature, especially North American Political Science, in national production on federalism, with an emphasis on research that analyzes public policies. Despite this influence, Brazilian authors have not only adapted foreign literature to analyze the national reality, but they have also sought to build original interpretative models. This has contributed to these authors being used as a theoretical reference for researchers in the field of Brazilian Education Policy.

Keywords: Educational Federalism. Education Policy. (Neo)institutionalism. Field. Meta-research.

Introdução

Este artigo tem como objetivo trazer o debate dos teóricos mais reconhecidos que estudam o tema do federalismo como instrumento para compreensão de suas influências nos estudos desenvolvidos no campo da Política Educacional pelos Programas de Pós-Graduação em Educação (PPGEs) do país. O estudo é resultado de parte de uma pesquisa de Doutorado inserida no campo – no sentido empregado por Bourdieu (2004) – da Política Educacional brasileira, com foco central no estudo do federalismo. O objetivo desta pesquisa de Doutorado foi analisar as configurações do Federalismo Educacional no campo da Política Educacional brasileiro, por meio do exame das perspectivas epistemológicas que orientaram as produções científicas desenvolvidas nos PPGEs no país. A amostra da pesquisa foi composta de 89 trabalhos sendo 54 dissertações e 35 teses defendidas no período de 2005 a 2018, vinculadas aos PPGEs no país. Este texto apresenta tão somente o debate de autores nacionais e internacionais sobre o federalismo que influenciam o campo da Política Educacional, conforme observado na análise das 89 dissertações e teses.

A tese de Doutorado, intitulada *Configurações do federalismo no campo da Política Educacional brasileira: perspectivas epistemológicas em teses e dissertações (2005-2018)* (Ferreira, 2022), fez uma “pesquisa sobre pesquisas” (Mainardes, 2017, 2018, 2021) que privilegiou a análise epistemológica dos estudos sobre o federalismo, sendo um passo importante o delineamento do campo teórico que alimenta as pesquisas no campo da Política Educacional, proposta deste artigo. Portanto, o estudo teórico aqui apresentado se origina no processo de interpretação e síntese dos referenciais teóricos utilizados nos 89 trabalhos selecionados, *corpus* da pesquisa de Doutorado. O argumento defendido é que o Institucionalismo pode ser considerado a matriz epistemológica em torno da qual esses referenciais se ancoram, dentro de uma diversidade de teorias e correntes.

Para esse delineamento, desenvolvemos os estudos do tipo revisão da literatura, estado da arte, estudos de natureza teórica e/ou bibliográfica, bem como balanços da produção (nacional e internacional) sobre as teorias desse campo, como os de: Affonso (2003), Almeida (2001), Arretche (2001), Avritzer, Milani e Braga (2016), Hochman e Faria (2013), Oliveira (2007), Oliveira e Chieza (2018), Sales (2006) e Souza (2008).

Importa destacarmos que o federalismo não apenas se apresenta como relevante na agenda de pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais contemporâneas como também envolve um campo teórico vasto com história intelectual própria (Lotta, 2015; Souza, 2008). Como campo teórico, a pesquisa sobre a Política Educacional é produzida na interlocução com outros campos e/ou áreas do conhecimento, pois não possui um único núcleo teórico. O campo da Política Educacional se constitui, assim, em um campo multidisciplinar, cuja complexidade se manifesta na diversidade de epistemologias empregadas no desenvolvimento da pesquisa em Política Educacional (Tello, 2019).

Compreendemos, dessa maneira, que um elemento inequívoco de amadurecimento do campo da Política Educacional é a conformação de um espaço de reflexão sobre ele próprio, ou seja, da evolução de sua estrutura institucional e temática etc. Nessa direção é que se torna crível o estudo de subcampos¹ ou subáreas temáticas dentro de um campo. A pesquisa de Doutorado de Ferreira (2022) buscou, assim, contribuir com essa reflexão a partir da análise da sua produção sobre o Federalismo Educacional, o qual já se constitui como um fenômeno jurídico-político e institucional disposto na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), bem como na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1988, 1996; Cury, 2007, 2010). Sem prescindir dessa configuração, compreendemos o Federalismo Educacional como um campo acadêmico que vem se constituindo a partir da primeira década dos anos 2000.

Este artigo apresenta o argumento de que o campo teórico do federalismo se constituiu a partir do paradigma Institucionalista desde as suas formulações clássicas. Nosso objetivo não abrange um inventário que remonta essas épocas, outrossim, analisamos as incursões mais recentes que ocorreram, principalmente, com a emergência da vertente do Neo-institucionalismo no Brasil, conforme veremos a seguir.

As instituições como fontes explicativas dos fenômenos políticos

Apesar do consenso em torno da ideia de que o federalismo moderno tem origem na Federação norte-americana, fundado a partir da célebre obra *The Federalist*, a literatura também aponta que esse campo vem se constituindo desde, pelo menos, o século XVI (Camargo, 2001; Elazar, 1990). Para Elazar (1990), a gênese do princípio federativo é de inspiração judaico-cristã, cuja experiência de organização política se materializou nas tribos israelitas. Assim, o desenvolvimento de uma teoria distinta do federalismo nasce fortemente influenciada pela teologia federal a partir dos trabalhos de Johannes Althusius ainda no século XVI, conectando o princípio federal com a ideia de soberania popular. A teologia federal encontraria seu ápice nas colônias

¹ A noção de subcampo é utilizada por Bourdieu para designar os diferentes grupos existentes em um campo, ressaltando que há uma relação muito próxima e dependente com o campo de origem, principalmente no que tange aos processos de legitimação e de distribuição de capitais, porém existem peculiaridades de cada um dos subcampos, sobretudo nos conteúdos de conhecimentos específicos (Bourdieu, 2004). Embora o autor admita a existência de subcampos, raramente utiliza o termo, “[...] preferindo a expressão ‘campo’ para se referir, a rigor, àquilo que seriam os subcampos do campo cultural”, por exemplo (Passiani; Arruda, 2017, p. 71). Por isso, utilizaremos os termos “campo” e “subcampo” como sinônimos.

O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência no campo da Política Educacional brasileira

norte-americanas, levada pelos puritanos ingleses e aliancistas escoceses, estabelecendo os princípios federais até alcançar a Confederação da Nova Inglaterra.

Na visão do autor, os norte-americanos, partindo das noções bíblicas e britânicas acerca de alianças e pactos, foram capazes de criar a teoria federal. Outros autores compreendem que o federalismo tem raízes alemãs, cuja tradição remonta ao Sacro Império Romano da Nação Germânica (Camargo, 2001; Schaal; Galvagno, 2017). Não se contesta, entretanto, a originalidade da fórmula federativa norte americana expressa em sua Constituição de 1787, em que as instituições políticas são analisadas como meio fundamental para o estabelecimento e a manutenção do regime político, assim caracterizadas: a) distribuição de poderes entre esfera nacional e estadual; b) amplitude de atuação do Poder Judiciário; c) composição bicameral; d) constância entre os princípios fundamentais da federação e da República (Dallari, 1986).

Nessa visão, Sartori (1996, p. 75) considera que o debate dos artigos federalistas norte-americanos, pela óptica das instituições, tornou-se “[...] objeto de uma engenharia constitucional”. Por sua vez, Tocqueville valorizava as instituições sociais e políticas como as variáveis explicativas da bem-sucedida democracia presidencialista dos Estados Unidos (Peres, 2008; Troiano; Riscado, 2016).

Como pode ser notado, a análise do político, pela óptica das instituições, está presente desde as formulações clássicas do federalismo. Evidenciamos que a relevância colocada sobre as instituições, assegurando-lhes um papel cada vez mais *autônomo* e *central* como fontes explicativas dos fenômenos sociais e políticos, é decorrente das opções teóricas e metodológicas que acompanharam o desenvolvimento desse campo de estudos.

Este texto parte do princípio de que o federalismo é tanto um fenômeno social e político quanto um campo teórico multidisciplinar, cuja constituição ocorreu por meio da conjunção de variadas abordagens, principalmente a partir das contribuições das disciplinas vinculadas aos campos da História, da Ciência Política, do Direito, da Economia e da Administração. As diferenças, contudo, entre as abordagens estão demarcadas muito mais pela ênfase colocada em determinados aspectos, que propriamente entre as disciplinas. Isso confirma a tendência de que as fronteiras entre os campos disciplinares são cada vez mais porosas e flexíveis, porém essa tendência não elimina a disputa entre os campos em busca de suas autonomias (Ortiz, 2003).

Nossa perspectiva é entender que o federalismo é fruto da teoria, do mundo de valores, e a federação é a aplicação concreta dos princípios e das teorias federalistas. O federalismo pode ser definido, ainda, como uma ideologia política. Essa definição de federalismo possibilita o discernimento de que valores variam não apenas em relação aos seus princípios, mas também de acordo com cada circunstância histórica, com a dinâmica da economia política, dos partidos e da cultura política (Burgess, 2006; Souza, 2008). Assim, refutamos a ideia de que o federalismo possa ser concebido apenas como um meio para se alcançar um fim – uma *fórmula*, uma *tecnologia* e um *modelo*, tampouco ser relegado à lógica individualista racional dos mercados privados, como advogam as teorias hegemônicas da economia do setor público (Affonso, 2003).

A federação é por nós concebida como uma forma de organização específica do Estado, caracterizada pela divisão política territorial do poder entre a esfera central e os governos subnacionais para unir e assegurar a formação do Estado nacional. Essa divisão é feita a partir da repartição de competências (legislativas, tributárias, administrativas etc.) entre os Estados membros, estabelecida pelas normas constitucionais fundadoras do pacto federativo. O contrato federativo é, portanto, materializado na Constituição Federal onde são explicitadas as regras que conformam esse sistema em diversos campos, como os da organização dos poderes, do processo eleitoral, da representação política, das instituições federais, das relações intergovernamentais, da

distribuição de poderes e responsabilidades entre os membros que compõem a federação. O sistema federativo abrange, dessa maneira, as dimensões política, jurídica, econômica e social.

Nessa visão, as federações são concebidas como instituições políticas, tomadas como objeto de estudo das modernas Ciências Sociais. Assim, podemos afirmar que, no processo de desenvolvimento histórico das federações, as teorias sobre o federalismo foram elaboradas para analisar as instituições que se organizaram dentro de um movimento político: a federalização.

Breves considerações sobre o paradigma institucional

Entendemos, a partir de Kuhn (1975), que, em cada momento do desenvolvimento da ciência, há um conjunto de pressupostos e crenças que são compartilhados pelos cientistas na definição dos problemas da investigação e na elaboração das teorias propostas para solucioná-las. Essa concepção nos ajuda a pensar que o Institucionalismo, em suas várias versões (velho e novo) e vertentes, contém um conjunto variado de teorias baseadas em diferentes perspectivas epistemológicas, porém unidas pela crença de que as instituições importam.

O paradigma Institucional remete a uma tradição que vai desde uma visão mais geral, passando pela Sociologia como a ciência *mater* das instituições, até as perspectivas mais recentes, que propõem uma convergência entre os diferentes enfoques presentes em sua nova versão – o Neo-institucionalismo. Remonta, pois, ao clássico debate sobre a relação entre indivíduo e sociedade ou, de outra maneira, entre estrutura e ação e, ainda, sobre a diversidade do conceito de instituição como mediadora das relações entre as estruturas sociais e os comportamentos individuais (Immergut, 2007; Peres, 2008; Théret, 2003).

Para Losada e Casas Casas (2010), as instituições políticas despertaram o interesse igualmente daqueles que praticavam o estudo das leis e sua sistematização, por isso seus conhecimentos se materializaram em uma disciplina acadêmica cultivada em universidades, mais precisamente nas faculdades de Direito. Não por acaso, o início do desenvolvimento da Ciência Política² como disciplina acadêmica ocorreu no interior dessas faculdades. Assim, embora, em suas origens, tal abordagem tenha sido estabelecida em disciplinas como o Direito e a Ciência Política — que reivindicaram autonomia para o mesmo período —, as ideias centrais do institucionalismo se expandiram rapidamente para o restante dos campos e áreas das Ciências Sociais (Peters, 2003).

Desde os clássicos, o paradigma Institucional é uma importante chave de interpretação dos fenômenos sociais e políticos. No entanto, a escola institucionalista estruturou-se como quadro autônomo de pensamento somente no final do século XIX. Desde então, essa escola manteve-se como hegemônica até a primeira metade do século XX e era denominada de “velho” institucionalismo. Esse paradigma passou por várias modificações, as quais se justificaram pela necessidade de maior adequação aos problemas colocados em cada momento histórico.

Essa versão do Institucionalismo começou a perder centralidade na discussão acadêmica, principalmente a partir dos anos de 1960, no contexto de prevalência de uma visão positivista da ciência, sob a exigência de maior “rigor” e precisão das Ciências Sociais. A partir de então, tanto a busca pela validação formal dos resultados alcançados na pesquisa científica, quanto a capacidade de prever a partir deles foram o foco do debate acadêmico. Diante desses fatos, os avanços alcançados pela teoria dos preços e a possibilidade de implementação de modelos matemáticos formalmente demonstráveis deixaram o campo aberto para que, “[...] a partir da segunda metade

² No Brasil, de acordo com Avritzer, Milani e Braga (2016), Lessa (2011), Forjaz (1997), Keinert e Silva (2010), a Ciência Política também se desenvolveu a partir da Faculdade de Direito, especialmente o núcleo mineiro da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

do século XX, a Economia se tornasse a referência para as Ciências Sociais” (Serrano, 2007, p. 181-182), como também aponta Affonso (2003).

Em face ao exposto, o Neo-institucionalismo insurge como resposta a essa necessidade de mudança (ou ruptura) de paradigma; no entanto, entendemos que não se trata de uma mudança linear, tampouco de uma ruptura total com os pressupostos do antigo Institucionalismo. Ademais, identificamos uma diversidade de vertentes dentro da nova versão, principalmente porque diferentes disciplinas tentaram aplicar a abordagem de acordo com seus interesses teóricos. Assim, as variedades de institucionalismos foram apontadas pela literatura, considerando: a) a diversidade presente nas diferentes disciplinas, como Sociologia, História, Ciência Política e Economia (Dimaggio; Powel, 1999); e b) a variedade no interior de uma mesma disciplina (Hall; Taylor, 1996, 2003; Immergut, 1996; Peres, 2008).

Destacamos, nesse processo, a ruptura epistemológica promovida pela incorporação da abordagem econômica à análise dos fenômenos políticos. Essa mudança está relacionada ao fato de a Economia (campo científico) se tornar uma forte referência para as Ciências Sociais,³ principalmente para a Ciência Política, produzindo reverberações importantes no campo teórico do federalismo.

A influência da Ciência Econômica na análise dos fenômenos políticos: uma ruptura epistemológica?

A influência da Ciência Econômica na análise dos fenômenos políticos está relacionada, portanto, à ascensão do Institucionalismo no campo da Economia e a simbiose que aconteceu entre essa disciplina e a Ciência Política. Isso porque a Economia, principalmente a escola norte-americana, por influência da escola histórica alemã, redefiniu, no início do século XX, seu objeto de estudo, assim: “[...] as *instituições* – e não mais o *valor* – [se tornou] o objeto da ciência econômica” (Lallement, 2006, p. 386), conforme declarado pela *American Economic Association* em seu estatuto. Nasceu, pois, sob a paternidade de Richard Ely, a economia institucionalista (Lallement, 2006).

Vale destacarmos, nessa direção, alguns dos principais autores-referência do federalismo graduados em Economia e pós-graduados em Ciência Política nesse período de ascensão do Institucionalismo dentro da Economia e de simbiose entre esta e a Ciência Política. Um dos autores mais citados, Willin Riker,⁴ fundou o campo da teoria política positiva, onde introduziu a teoria dos jogos e o método axiomático da teoria da escolha social para a Ciência Política; Douglass North foi um dos fundadores da Nova Economia Institucional (NEI); e James McGill Buchanan Jr., considerado o arquiteto da teoria da escolha pública, destacando-se no campo do federalismo fiscal, além de Robert Inman, Richard Musgrave e Wallace Oates.⁵ Importante ainda lembrar que, historicamente, a formação dos cientistas políticos ocorreu na pós-graduação, pois foi por onde essa disciplina teve início⁶ (Losada; Casas Casas, 2010).

³ Compreendem esse campo, a Ciência Política, a Sociologia, a Antropologia, o Direito, a Administração.

⁴ Uma das obras sobre o federalismo mais citadas de Riker é: *Federalismo: origem, operação, significado*, publicada em 1964.

⁵ Buchanan publicou o artigo *Federalism and fiscal equity*, em 1950, na revista de Economia Americana; Inman, *Fiscal federalismo in Europe – lessons from the United States experiences*, em 1992, e *The political economy of federalismo*, em 1996. De Musgrave, *Federalismo: funciones, distribución la renta, subvenciones e imposición por niveles de Gobierno*, em 1995. De Oates, *An economic approach to federalismo, the theory of public finance in a federal system*, em 1990; *Studies in fiscal federalismo*, em 1991.

⁶ No Brasil, atualmente, ainda prevalece a formação de cientistas políticos no nível de Mestrado e Doutorado, pois são recentes e escassos os cursos de graduação em Ciência Política no país.

Torna-se imprescindível compreender os fatores que explicam essa mudança e em que medida ela afeta o campo teórico do federalismo. Uma primeira resposta de ordem principiológica da qual compartilhamos neste texto é a de que as transformações a que são submetidas as teorias sociais somente são inteligíveis se contrastadas não apenas com o seu contexto teórico, mas, e, sobretudo, com o seu contexto histórico. Sob esse prisma, a discussão sobre o federalismo implica compreender o processo de redefinição do papel do Estado em face às transformações recentes no contexto do capitalismo financeiro e mundializado.

É valiosa, nesse sentido, a contribuição de Max Weber (1994) ao afirmar que o capitalismo só pôde desenvolver-se constituindo a empresa em um quadro jurídico apropriado, sob a base de um direito positivamente avaliável. O capitalismo não é, pois, simplesmente um fenômeno econômico. Para funcionar, ele tinha necessidade de um direito com o qual pudesse contar.

Por isso, o Direito foi uma das peças mais importantes a concorrer diretamente para as regulações econômicas. Lallement (2006, p. 384) considera que esse postulado faz parte de um “[...] conjunto de hipóteses que está na origem de um ponto de vista institucionalista que ascende na escola histórica alemã, mas encontrou acolhida fecunda nos Estados Unidos no final do século XIX”. O autor explica que o laço entre a escola histórica alemã e a tradição institucionalista americana foi estabelecido por meio do intercâmbio entre esses dois países, dando origem à Economia Institucionalista. O contexto da depressão econômica e de movimentos sociais suscitou uma insatisfação com as teorias econômicas dominantes, o que contribuiu para essa virada (Lallement, 2006; Losada; Casas Casas, 2010).

Dentro desse quadro teórico, o federalismo é uma nova maneira de constituir o Estado sob uma ordem de direito. A federação, tal como concebida pelo Institucionalismo Econômico, é um *arranjo institucional*, definido pela Constituição. Dessa maneira, as mudanças que ocorrem nesse arranjo produzem impactos na configuração do Estado. Nesse diapasão, o mercado é considerado uma instituição como outra qualquer que, para funcionar com eficiência, precisa contar com regras claras. O Estado deve prover, pelos poderes que ele dispõe, dessas regras para os agentes econômicos. O Estado deve, ainda, para também operar com eficiência, contar com instituições fortes, para garantir tanto o cumprimento dessas regras quanto a criar/estabelecer e respeitar regras próprias, claras e transparentes. Essa ponte forjada entre o mercado e o Estado, que abriga regras para o funcionamento de ambos, acaba despolitizando as relações mantidas entre eles.

A ideia de que o Estado precisa ser modernizado/reformado advém dessa perspectiva, pois, para desempenhar o papel de agente “estruturador” do mercado, bem como contar com mecanismos próprios de controle de suas atividades, ele necessita capacitar-se por meio das instituições. Por isso, “[...] regulação, supervisão, acompanhamento, responsabilização transformam-se em ingredientes essenciais neste novo quadro, em que o próprio Estado cria mecanismos de controle – também por parte da sociedade – para definir, atuar com eficiência e autolimitar suas atividades” (Oliveira, 2007, p. 20).

De acordo com Oliveira (2007, p. 21), emerge dessa concepção teórica um “*federalismo institucional*” que imprime um novo formato às relações intergovernamentais. O Governo Central, nesse modelo, deve ser capaz de promover um desenho adequado das instituições, visando a regular e coordenar as ações dos governos subnacionais e criar condições para que a própria descentralização seja benéfica para aumentar a eficiência do setor público. As instituições garantem a convergência entre os interesses dos governos subnacionais e os de âmbito nacional. Logo, “[...] a estruturação de ‘marcos regulatórios’ confiáveis em diversos campos da economia e nas relações intergovernamentais torna-se, assim, condição *sine qua non* para garantir a concorrência e permitir ao sistema operar com eficiência” (Oliveira, 2007, p. 29).

O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência no campo da Política Educacional brasileira

A emergência dos estudos sobre o federalismo não está, pois, dissociada do cenário das reformas implementadas no Brasil e na América Latina, no qual observamos a presença dessa perspectiva anteriormente apontada, conforme será abordado no próximo item.

O neo-institucionalismo no Brasil: a redescoberta das instituições e o campo de estudos do federalismo

Segundo Almeida (2001, p. 13), a reforma da Federação promovida pela Constituição de 1988 e uma nova sensibilidade para a dimensão institucional na vida política, trazida pelo neo-institucionalismo, parecem ter contribuído igualmente para que o federalismo ganhasse espaço na agenda de pesquisa da Ciência Política nacional. Desse modo, Almeida (2001) entende que esse interesse pelo federalismo foi motivado pela centralidade da dimensão institucional na análise dos fenômenos políticos. Tal centralidade tem relação com a predominância do paradigma Institucionalista nas Ciências Sociais a partir da década de 1980, como abordamos. Nesse caso, em especial, do Neo-institucionalismo na Ciência Política Brasileira (CPB).

No Brasil, a redescoberta das instituições ocorreu no bojo do debate muito concreto sobre os caminhos possíveis para voltar à democracia. Apesar da experiência brasileira do federalismo iniciar com os diversos embates consagrados na Constituição Republicana de 1891, tivemos vários e longos períodos de vigência de regimes autoritários, a saber: entre 1937-1945 (Estado Novo de Vargas) e em 1964 (golpe civil-militar), os quais repercutiram fortemente na questão federativa. Nesses períodos, houve forte centralização, não deixando margens para a atuação autônoma dos demais entes federativos.

Diante disso, durante todo o ciclo autoritário, o federalismo não figurou como tema de destaque na agenda de pesquisa dos cientistas políticos nacionais (Almeida, 2001; Arretche, 2005; Limongi; Almeida; Freitas, 2016; Papi, 2016; Sales, 2006; Soares, 1998). Em fins dos anos 1980, porém, a transição política, a reforma implementada pela Constituição de 1988 e a consolidação da mudança de regime trouxeram o federalismo de volta à agenda de pesquisa da CPB.

A respeito de tal lacuna na CPB, Soares (1998, p. 137) argumenta que essa ausência, por si só, justificaria o empreendimento de estudar a federação privilegiando a perspectiva político-institucional, pois devem ser enfatizadas as relações de poder. Nesses termos, foram lançadas as bases de um novo paradigma⁷ que dominaria a Ciência Política: o Neo-Institucionalismo. No Brasil, esse movimento está intimamente ligado ao processo de autonomização dessa disciplina, principalmente em relação à sua concorrente mais próxima, a sociologia política.

De acordo com Limongi, Almeida e Freitas (2016), essa foi uma das estratégias apontadas pelos intelectuais que vivenciaram o período de crise dos regimes democráticos para superação desse dilema. Um exemplo são os estudos das transições entre regimes políticos, acompanhados por essa nova abordagem, em que são enfatizados, de um lado, “[...] as estratégias dos agentes [e, de outro], o peso das variáveis institucionais e seus efeitos sobre os incentivos que delimitam o campo de escolhas disponíveis para os agentes individuais e coletivos movidos por interesses” (Limongi; Almeida; Freitas, 2016, p. 64).

Mais adiante, na Constituinte (1986-1988), os estudos focalizaram algumas variáveis institucionais tomadas como chaves dentro do neo-institucionalismo como a “forma de governo” e as “leis eleitorais”. Essas variáveis, progressivamente, “[...] acabaram ocupando a posição de

⁷ Ressaltamos que a ideia de paradigma, neste texto, foi utilizada para se referir ao Institucionalismo de forma mais abrangente, como abordamos no primeiro item. Contudo, na CPB, parte significativa da literatura compreende o neo-institucionalismo como um paradigma (Limongi; Almeida; Freitas, 2016; Peres, 2008).

primeiros princípios a partir dos quais tudo o mais poderia ser deduzido” (Limongi; Almeida; Freitas, 2016, p. 76).

Um dos temas mais polêmicos dessa nova agenda de pesquisa foi o sistema presidencialista, pois, mesmo considerando as controvérsias levantadas em relação à opção adotada no plebiscito de 1993, os autores tinham como principal referência o presidencialismo norte-americano, a partir do qual foram construídas as “[...] teorias e modelos existentes: sistema eleitoral majoritário, bipartidarismo, equilíbrio de poderes, Legislativo forte, governo unipartidário” (Limongi; Almeida; Freitas, 2016, p. 71). Ao contrário desse arranjo considerado “ideal” no Brasil, nosso “Presidencialismo de coalisão” (Abranches, 1988)⁸ é resultado da combinação de nossas peculiares instituições: presidencialismo, *federalismo*, bicameralismo, multipartidarismo e representação proporcional. Como resultado, temos um Poder Legislativo segmentado e fraco, ao contrário do modelo norte-americano.

Na esteira da contextualização exposta aqui, foi a partir dos anos de 1990 que o debate ganhou novos rumos, passando a focar no funcionamento da democracia. Considerando, portanto, que o neo-institucionalismo se constituía, a partir desse período, em uma das principais abordagens para a análise dos fenômenos políticos, Limongi, Almeida e Freitas (2016) realizaram um levantamento da produção do campo da CPB. Nessa pesquisa, os autores buscaram identificar os núcleos sobre os quais o debate institucionalista caminhou, indicando a existência de sete subáreas: 1) Eleições e sistemas partidários; 2) Relação entre poderes e os poderes individualmente; 3) Federalismo; 4) Relações intergovernamentais; 5) Políticas públicas; 6) Regimes políticos e transição de regimes; e, por fim, 7) Artigos que discutem a abordagem neo-institucionalista. A Tabela 1 mostra a posição dessas subáreas nesse campo de estudos.

Tabela 1 - Número de artigos publicados na CPB por subárea (1988-2014)

Subárea	Número de artigos
Relações entre poderes e os poderes individualmente	149
Federalismo, Relações Intergovernamentais e Políticas Públicas	59
Eleições e sistemas partidários	47
Regimes políticos e transição	17
Neo-institucionalismo	7
Total	279

Fonte: Adaptada pelas autoras de Limongi, Almeida e Freitas (2016, p. 79, grifos nossos).

Notamos que, apesar de os autores citarem sete subáreas, as subáreas “Federalismo, Relações Intergovernamentais e Políticas Públicas” foram agrupadas. Esse agrupamento retrata a tendência dos estudos no campo das políticas públicas, cujas dinâmicas e resultados serão entendidos a partir do desenho e funcionamento da organização federativa do Estado brasileiro, o que caracterizou a constituição do campo de estudos sobre federalismo no Brasil, objetivo do próximo item.

Os estudos das instituições federativas após a Constituição de 1988: a descentralização das políticas sociais

De acordo com o levantamento realizado por Limongi, Almeida e Freitas (2016), a primeira leva de estudos sobre o federalismo no pós-1988 enfatizou o impacto negativo das estruturas produzidas no processo de transição e consagradas pela CF/1988. Para a literatura da

⁸ Para esse autor, esse modelo é resultado da heterogeneidade social e regional e, assim como as demais formas de organização política, busca resistir aos desafios de uma sociedade desigual e conflitiva.

O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência no campo da Política Educacional brasileira

época, a nova estrutura federativa brasileira – descentralizada, estadualista e incompleta (no que se refere à atribuição de competências e responsabilidades) – impactou negativamente a capacidade do Governo Federal de aprovar e executar sua agenda.

O texto pioneiro mais influente nessa discussão foi o artigo de Fernando Luiz Abrúcio (1994), *Os barões da federação*, reproduzido no livro de mesmo título em 1998. Esse texto enfatizava o poder de veto dos governadores, logrado por seu papel na etapa final da transição, como consagrado na CF/1988 (Limongi; Almeida; Freitas, 2016; Sales, 2006). Tendo exercido grande influência na predileção pelo Neo-institucionalismo entre os pesquisadores da época, essa obra tem como base teórica a vertente do Neo-institucionalismo Histórico. As noções de herança institucional (*path dependence*), “[...] de momentos críticos que marcaram a vida política do país (*critical junctures*), além da ênfase sobre as relações assimétricas de poder e a combinação de análises institucionais com outros fatores, tais como a engenharia eleitoral do país” (Sales, 2006, p. 154), são explicitamente referenciadas pelo autor nessa obra.

Com efeito, na avaliação de Limongi, Almeida e Freitas (2016, p. 86-87), o federalismo foi, nesse período, qualificado, pela maioria dos estudos, com adjetivos negativos, como: “predatório” (Abrúcio; Costa, 1999); “Fragmentado” (Camargo, 1993); “Regional” (Camargo, 1999); “Incompleto” (Kugelmas; Sola, 1999); “Desequilibrado” (Camargo, 1993); “Estadualista” (Abrúcio, 1998; Kugelmas; Sola, 1999).

Essa tendência foi se alterando a partir do final dos anos de 1990 com os estudos realizados na grande área “Descentralização”, principalmente na análise de políticas sociais específicas. Assim, os juízos negativos assinalados pela literatura do período foram contrapostos por uma visão mais nuançada, em que eram ressaltadas as condições que possibilitavam ou dificultavam o estabelecimento de mecanismos de coordenação e cooperação entre entes federativos de forma a assegurar ou travar um amplo leque de reformas do sistema de proteção social. Nessa linha de argumentação, destacam-se os artigos *Federalismo e políticas sociais*, de Maria Hermínia Tavares de Almeida (1995), e outros dois artigos de Marta Arretche, ambos escritos ainda na década de 1990: *Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?* (Arretche, 1996) e *Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo* (Arretche, 1999) (Limongi; Almeida; Freitas, 2016).

A influência dessa produção na constituição de um campo de estudos próprio foi mensurada por Limongi, Almeida e Freitas (2016) a partir do número de citações registradas no Google Acadêmico, conforme indicado no Quadro 2. Fizemos o mesmo levantamento em 2020 (indicado na última coluna do quadro), no qual observamos a permanência da tendência de crescimento ascendente no número de citações de todos os textos, visto que seus índices foram significativamente aumentados.

Quadro 1 - Artigos por número de citações (1988-2014) incluindo o ano de 2020

Título	Autor	Ano	2014	2020
<i>Federalismo e políticas sociais</i>	Almeida, M.	1995	420	698
<i>Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo</i>	Arretche, M.	1999	393	743
<i>Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?</i>	Arretche, M.	1996	383	658
<i>A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula</i>	Abrúcio, F.	2005	243	628
<i>Recentralizando a Federação?</i>	Almeida, M.	2005	169	424
<i>Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma de programas sociais</i>	Arretche, M.	2002	154	304
<i>Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988</i>	Souza, C.	2005	143	460
<i>Intermediação de interesses regionais no Brasil: o impacto do federalismo e da descentralização</i>	Souza, C.	1998	134	186

<i>Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças</i>	Souza, C.	2001	123	210
---	-----------	------	-----	-----

Fonte: Adaptado pelas autoras de Limongi, Almeida e Freitas (2016, p. 80-82). Citações em 2020 com acesso em 3 de novembro de 2020.

Notamos, ainda, que o texto de Arretche, publicado em 1999, passou a ocupar a primeira posição. Justifica-se essa alteração, porque essa autora manteve, ao longo do tempo, em relação à Almeida (até o ano de 2014), uma média de publicações maior e mais atual sobre o tema. Na conclusão de Limongi, Almeida e Freitas (2016, p. 87), com o tempo, a discussão passou a tratar mais diretamente “[...] a natureza da estrutura federativa adotada pelo país e como esta permite conciliar centralização sobre decisões relativas ao desenho e financiamento das políticas com descentralização de sua implementação”.

A retomada das políticas de desenvolvimento a partir de 2002 com o ativo protagonismo estatal, coordenada pelo Governo Federal, foi interpretada por muitos intelectuais como um avanço no Estado de bem-estar social preconizado pela CF/1988. Ainda que não consensuais, as interpretações sobre esse protagonismo reconhecem o impacto dessas mudanças na dinâmica federativa brasileira, motivando os estudos sobre federalismo e políticas públicas. A emergência do Federalismo Educacional no campo da Política Educacional está também inserida nesse contexto.

Considerações finais

Atualmente, no Brasil, o campo de estudos do federalismo mantém o paradigma Institucionalista como matriz epistemológica e suas reconfigurações mais recentes são resultado das incursões promovidas nesse paradigma. Nessa perspectiva, o federalismo se tornou uma instituição imprescindível para explicar o funcionamento e o resultado das políticas públicas, sobretudo após as inovações que a CF/1988 propôs no desenho federativo brasileiro (Almeida, 2001; Avritzer; Milani; Braga, 2016; Sales, 2006).

Constatamos, neste estudo, que há, por um lado, uma grande predominância da literatura internacional, especialmente da Ciência Política norte-americana na produção nacional sobre o federalismo, com destaque para as pesquisas que analisam as Políticas Públicas. Por outro lado, apesar dessa influência nos estudos, observamos que os autores nacionais não só adaptaram a literatura estrangeira para analisar a realidade nacional, mas também buscaram construir modelos interpretativos originais.⁹ Isso contribuiu para que esses autores fossem utilizados como referência teórica dos pesquisadores do campo da Política Educacional brasileiro.

Como vimos argumentando, a porosidade entre as fronteiras dos campos disciplinares e a hegemonia do paradigma Institucionalista nas Ciências Sociais possibilitaram essas interações com outros campos, por exemplo, o campo da Política Educacional. Assim, ao longo das duas primeiras décadas do século XXI, o estudo das instituições, que se desdobrou em temas variados, desmembrando as diferentes dimensões da experiência democrática brasileira, possibilitou a emergência de um campo específico de investigação, a saber, o Federalismo Educacional.

A Ciência Política Brasileira (CPB) foi uma das áreas que mais se destacaram nas últimas décadas no campo de estudos do federalismo em sua interface com as políticas públicas. Corroborando essa tendência, estudos recentes sobre a produção dessa subárea indicam que o

⁹ Lotta (2015), ao analisar a produção sobre federalismo e políticas públicas no Brasil, avalia que, ao contrário do que a literatura internacional sugeria como resultados esperados a partir do desenho federativo brasileiro, ele é único e diferenciado.

O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência no campo da Política Educacional brasileira

federalismo vem se estabelecendo em uma chave teórica desse campo de estudos (Avritzer; Milani; Braga, 2016; Hochman; Faria, 2013; Lotta, 2015; Sudano; Soares; Vergili, 2015). Ademais, a CPB também criou, em sua estrutura, a subárea Políticas Públicas, conforme consta na organização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o que lhe confere bastante autoridade e poder nesse campo.

Nesse caso, o federalismo é um *capital simbólico* que opera no *campo do poder*, demarcando a posição dos campos, das instituições e dos agentes; logo, do campo da Política Educacional em relação ao campo das Políticas Públicas e do Federalismo. Assim, a disseminação da *crença* no pressuposto de que o federalismo é uma variável importante que interfere tanto no processo quanto no resultado das políticas públicas explica, em grande medida, a sua relevância para o campo das Políticas Públicas.

Ressaltamos, ainda, que a predominância da CPB tem relação com as categorias analíticas abordadas nas pesquisas em articulação com os objetos da Política Educacional, privilegiada por esse campo de estudos. Entre as principais categorias, estão: a coordenação, a cooperação e as relações intergovernamentais. Esses constructos foram mobilizados para analisar a implementação das políticas, dos planos, dos programas, dos sistemas, e as relações entre os entes federativos.

Assim, apesar da diversidade teórica encontrada no campo da Política Educacional, as análises das 89 dissertações e teses produzidas nos PPGEs, no período de 2005 a 2018, revelam que possuem uma base teórica dominante que tem o neo-institucionalismo como perspectiva que analisa o federalismo, o que corrobora com a visão aqui defendida de que as teorias do federalismo foram forjadas a partir do paradigma Institucionalista, em suas variadas versões e vertentes. Em uma outra oportunidade, consideramos importante continuar a apresentação desta pesquisa que vai sinalizar para a possibilidade de constituição de um subcampo de estudos – o Federalismo Educacional.

Referências

- ABRANCHES, S. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-38, 1988.
- ABRÚCIO, F. L. Os barões da federação. **Lua Nova**, São Paulo, n. 33, p. 165-190, ago. 1994.
- ABRÚCIO, F. L. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1998.
- ABRÚCIO, F. L. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 41-67, jun. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100005>
- ABRÚCIO, F. L.; COSTA, V. **Reforma do estado e o contexto federativo brasileiro**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, Série Pesquisas, 1999.
- AFFONSO, R. B. A. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do século XX**: um balanço crítico, 2003. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, 2003.
- ALMEIDA, M. H. T. Federalismo e políticas sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 28, p. 88-108, jun. 1995.

ALMEIDA, M. H. T. Federalismo, democracia e governo no Brasil: ideias, hipóteses e evidências. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 51, n. 1, p. 13-34, 2001.

ALMEIDA, M. H. T. Recentralizando a Federação? **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 29-40, jun. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100004>

ARRETCHE, M. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 11, n. 31, p. 44-66, jun. 1996.

ARRETCHE, M. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 111-141, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69091999000200009>

ARRETCHE, M. Federalismo e democracia no Brasil: a visão da ciência política norte-americana. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 23-31, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392001000400004>

ARRETCHE, M. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma de programas sociais. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, p. 431-458, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000300004>

ARRETCHE, M. Quem taxa e quem gasta: a barganha federativa na federação brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 69-85, jun. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100006>

AVRITZER, L.; MILANI, C.; BRAGA, M. S. **A ciência política no Brasil: 1960-2015**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. Tradução: Denice Barbara Catani. São Paulo: Editora da Unesp, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996.

BURGESS, M. **Comparative Federalism: theory and practice**. London: Routledge, 2006.

CAMARGO, A. A Reforma-Mater: os riscos (e os custos do federalismo incompleto). **Parcerias Estratégicas**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 80-109, mar. 1999.

CAMARGO, A. La federación sometida: nacionalismo desarrollista e inestabilidad democrática. *In*: CARMAGNANI, M. (org.). **Federalismos Latinoamericanos: México/Brasil/Argentina**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1993. p. 300-357.

CAMARGO, A. Federalismo cooperativo e o princípio da subsidiariedade: notas sobre a experiência recente do Brasil e da Alemanha. *In*: HOFMEISTER, W.; CARNEIRO, J. M. B. (org.). **Federalismo na Alemanha e no Brasil**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p. 69-94. (Série Debates 22).

CURY, C. R. J. A questão federativa e a educação escolar. *In*: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (org.). **Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: Unesco, 2010. p. 149-168.

CURY, C. R. J. Federalismo político e educacional. *In*: FERREIRA, N. S. C.; SCHLESNER, A. (org.). **Políticas públicas e gestão da educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Liber Livro, 2007. p. 113-129.

DALLARI, D. A. **O estado federal**. São Paulo: Ática, 1986.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. **El nuevo institucionalismo en el análisis organizacional**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1999. p. 33-75.

ELAZAR, D. **Exploración del Federalismo**. Barcelona: Fundació Rafael Campalans Consell de Cent, 1990.

FERREIRA, A. A. **Configurações do federalismo no campo da Política Educacional brasileira: perspectivas epistemológicas em teses e dissertações (2005-2018)**. 2022. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2022.

FORJAZ, M. C. S. A emergência da ciência política acadêmica no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 35, p. 1-22, out. 1997. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69091997000300007>

HALL, P.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 193-224, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100010>

HALL, P.; TAYLOR, R. C. R. Political Science and the three new institutionalisms. **Political Studies**, [s. l.], v. 44, n. 5, p. 936-957, 1996. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.1996.tb00343.x>

HOCHMAN, G.; FARIA, C. A. P. (org.). **Federalismo e políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 2013.

IMMERGUT, E. As regras do jogo: a lógica da política de saúde na França, na Suíça e na Suécia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 11, p. 139-163, 1996.

IMMERGUT, E. O núcleo teórico do neoinstitucionalismo. *In*: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. (org.). **Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2007. p. 154-195. (Coletânea – Volume 1).

KEINERT, F. C.; SILVA, D. P. A gênese da ciência política brasileira. **Tempo social**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 79-98, jun. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702010000100005>

KUGELMAS, E.; SOLA, L. Recentralização/descentralização: dinâmica do regime federativo no Brasil dos anos 90. **Tempo Social**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 63-81, out. 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701999000200005>

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

LALLEMENT, M. Raízes alemãs da sociologia econômica. **Tempo Social**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 375-394, jun. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702006000100019>

LESSA, R. O Campo da ciência política no Brasil: uma aproximação construtivista. **Estudos Hum(e)anos**, Belo Horizonte, n. 2, p. 3-31, 2011.

LIMONGI, F.; ALMEIDA, M. H. T.; FREITAS, A. Da sociologia política ao (neo)institucionalismo: 30 anos que mudaram a ciência política no Brasil. *In*: AVRITZER, L.; MILANI, C.; BRAGA, M. S. (org.). **A ciência política no Brasil: 1960-2015**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016. p. 70-104.

LOSADA, R.; CASAS CASAS, A. **Enfoques para a análise política**: história, epistemologia e perspectivas da ciência política. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2010.

LOTTA, G. Federalismo e políticas públicas: abrangências e convergências temáticas desse campo de estudos no Brasil. **História, Ciências, Saúde**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p. 1092-1096, jul./set. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702015000300028>

MAINARDES, J. A metapesquisa no campo da Política Educacional: aspectos teórico-metodológicos e conceituais. In: MAINARDES, J. (org.). **Metapesquisa no campo da Política Educacional**. Curitiba: CRV, 2021. p. 19-43.

MAINARDES, J. A pesquisa no campo da política educacional: perspectivas teórico-epistemológicas e o lugar do pluralismo. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1-20, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782018230034>

MAINARDES, J. A pesquisa sobre Política Educacional no Brasil: análise de aspectos teórico-epistemológicos. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 33, p. 1-25, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698173480>

OLIVEIRA, F. A. **Teorias da federação e do federalismo fiscal**: o caso brasileiro. Belo Horizonte: Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, 2007. (Texto para discussão nº 43).

OLIVEIRA, F. A.; CHIEZA, R. A. Auge e declínio da federação brasileira: 1988-2017. In: FAGNANI, E. (org.). **A Reforma tributária necessária**: diagnóstico e premissas. Brasília: ANFIP: FENAFISCO: São Paulo: Plataforma Política Social, 2018. p. 559-585.

ORTIZ, R. Introdução: A porosidade das fronteiras nas ciências sociais. In: ORTIZ, R. (org.). **A sociologia de Pierre Bourdieu**. São Paulo: Olho d'água, 2003. p. 7-29.

PAPI, L. P. Federalismo no governo Lula e os dilemas entre centralização e a descentralização: uma análise a partir da política de assistência social na RMPA. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, 4., 2016, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: SBEO, 2016. p. 1-32.

PASSIANI, E.; ARRUDA, M. A. N. Campo cultural. In: CATANI, A. M.; NOGUEIRA, M. A.; HEY, A. P.; MEDEIROS, C. C. C. de. (org.). **Vocabulário Bourdieu**. São Paulo: Autêntica, 2017. p. 75-77.

PERES, P. S. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, p. 53-71, out. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092008000300005>

PETERS, B. G. **El nuevo institucionalismo**: teoría institucional en ciencia política. Barcelona: Gedisa, 2003.

SALES, C. V. R. **Entre instituições e racionalidade**: o federalismo na ciência política contemporânea do Brasil. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

SARTORI, G. **Engenharia constitucional**: como mudam as constituições. Brasília: Editora da UnB, 1996.

SCHAAL, I.; GALVAGNO, L. O Federalismo alemão e o modelo das cidades estado: uma abordagem político-jurídica da história e do desenvolvimento do princípio estruturante alemão

O debate teórico sobre o federalismo e a sua influência no campo da Política Educacional brasileira

com enfoque especial nas cidades-estado. **Cadernos Adenauer**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 57-79, 2017.

SERRANO, S. B. (org.). **Instituciones e institucionalismo en América Latina**: perspectivas teóricas y enfoques disciplinares. Quito: Editorial del Centro de Investigaciones de Política y Economía, 2007.

SOARES, M. M. Federação, Democracia e Instituições Políticas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 44, p. 137-163, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000200007>

SOUZA, C. Intermediação de interesses regionais no Brasil: o impacto do federalismo e da descentralização. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 3, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52581998000300003>

SOUZA, C. Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 3, p. 513-560, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582001000300003>

SOUZA, C. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 24, p. 105-121, jun. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782005000100008>

SOUZA, C. Federalismo: teorias e conceitos revisitados. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 65, p. 27-48, 2008.

SUDANO, A. C. G. P.; SOARES, A. G.; VERGILLI, G. E. O debate sobre a pesquisa em políticas públicas no Brasil a partir da análise dos trabalhos apresentados na ANPOCS: evolução e desafios. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS GT30, 39., 2015, Caxambu. **Anais eletrônicos** [...]. Caxambu: ANPOCS, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9666/Busca/Download?codigoArquivo=4286&tipoMidia=0>. Acesso em: 23 abr. 2024.

TELLO, C. Notas históricas y epistemológicas sobre el campo de la política educativa en latinoamérica. **Educación & Sociedad**, Campinas, v. 40, p. 1-20, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019205680>

THÉRET, B. As instituições entre as estruturas e as ações. **Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 225-254, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100011>

TROIANO, M.; RISCADO, P. Instituições e o Institucionalismo: notas acerca da construção do debate e seus principais desafios na contemporaneidade. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 25, n. 1, p. 112-132, 2016.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos de sociologia compreensiva. Tradução: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 3. ed. Brasília: Editora da UnB, 1994.

Recebido em 01/03/2024

Versão corrigida recebida em 06/04/2024

Aceito em 08/04/2024

Publicado online em 26/04/2024